



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 879/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Curalinho aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2021 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas de capital;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre a receita alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VIII - as disposições finais.



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curalinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, são parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;

IX – recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de junho de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/00, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

1 - DESPESAS CORRENTES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes.

2 - DESPESAS DE CAPITAL:

- a) Investimentos;
- b) Inversões Financeiras;
- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
- Outras Despesas de Capital.

Art. 9º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V – À participação em constituição ou aumento de capital de empresa pública;
- VI – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VII – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Art. 10. O Projeto de Lei orçamentária do Município de Curralinho, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 11. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 14. Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais espe-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

cíficos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 17. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da Administração Di-



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curalinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

reta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2021, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 40% (Quarenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 20. A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definida de acordo com o que preceitua a lei específica Municipal.

Art. 21. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput”





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 18 serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 23. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e ati-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

vidades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 29. As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e fundos especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 31. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/00 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 23 da Constituição Estadual.

Art. 32. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social.

Art. 33. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar nº 101/00, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/00, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao Município.

Art. 35. O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como: Atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de contas respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil do exercício de 2021, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

andamento;

III – de até 20% (vinte por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO IX DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 37 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, Versão 3 de 02 de fevereiro de 2020.

Art. 38 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluí-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

dos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

Art. 39 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curalinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Art. 40 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2021, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 41 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter contínuo, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, Versão 3 de 02 de fevereiro de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 42 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curalinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

rior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 43 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 44 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, caso seja constituído no Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 45 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 46 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos Servidores Municipais, nos três últimos exercícios, caso o Instituto de Previdência esteja constituído.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 47 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curalinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º -A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 48 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 49 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 286 de 07 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

maio de 2019, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, Versão 3 de 02 de fevereiro de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2022 e 2023.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 50 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NIMINAL**

Art. 51 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 52 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de crédi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

tos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2018 e 2019 e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54. O Poder Executivo implantará, no Exercício Financeiro de 2021, sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 55. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 56. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 57. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Com-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

plementar nº 101/00, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 58. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 59. A Administração implantará a partir do Exercício Financeiro de 2021, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

§ 3º - Os critérios para apuração de custos utilizarão o padrão da classificação orçamentária:

I – Classificação Institucional – Apuração de Custos por Departamento –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Órgão:

II – Classificação Funcional – Apuração de Custos por Função ou Subfunção;

III – Classificação Programática – Apuração de Custos por Programa.

Art. 60. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 62 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, até a modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, Interministerial nº 163 admitindo a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, definido por esta Lei como categoria de programação

Parágrafo Único – A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

da despesa, de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 18, § 1º e § 2º desta Lei.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maria Alda Aires Costa
MARIA ALDA AIRES COSTA
Prefeita Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de Julho de 2020.


Raimundo de Souza Oliveira
Chefe de Gabinete
Decreto 75D/2019/GB/PREF/PMC

Ata número 15/2020 da Reunião Ordinária 76da Câmara Municipal de Curralinho, realizada em 30 de junho de 2020.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas no Prédio da Câmara Municipal de Curralinho, havendo número legal o Sr. Presidente: Manoel Feles de Oliveira, declara aberta a presente sessão, invocando a proteção de Deus para direção dos trabalhos, agradecendo a presença dos senhores vereadores, o Sr. Presidente determina ao primeiro secretário: Aldo Santos Araújo a fazer a leitura de um versículo da bíblia sagrada e ao segundo secretário: Waldecy Correia Machado e a chamada dos edis e a verificação de quorum, estando ausente os vereadores: Hélio dos Santos Monteiro e Antônio Amoroso Pereira Lourea, ausências não justificada, na sequência o Sr. Presidente ordenou ao primeiro secretário a que procedesse a leitura da ata anterior o que foi lido e submetida a apreciação e posteriormente em votação sendo aprovada. Passando ao Pequeno Expediente o Sr. Presidente; convoca o primeiro secretário para fazer leitura das correspondências recebidas durante a semana. A seguir o Sr. Presidente, falou do caráter da reunião Ordinária, para votação em 1º turno o Projeto de Lei nº 003/2020 de autoria do Poder Executivo; que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária para o exercício de 2021. Em seguida o Sr. Presidente, convoca o primeiro secretário, para fazer leitura do parecer emitido pela comissão permanente de finanças e orçamento, o qual foi lido na íntegra, cujo parecer recomenda o plenário a aprovação

a aprovação do mesmo. Logo a seguir o Sr. Presidente, coloca em discussão, não havendo manifestação; foi aprovado por unânime, não havendo mais assunto a tratar; encerra a presente sessão:

Plenário Antônio Luis Pereira Dantas.

Em: 21 de Agosto de 2020.

Presidente:

1º secretário:

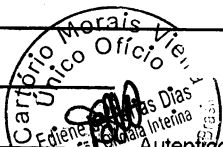
2º secretário:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



----- AUTENTICAÇÃO Nº 008011 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé em Curitiba/PA em 20 de agosto de 2020

Em Test. *[Handwritten signature]* da verdade

[Handwritten signature]

EDIENE DE FARIAS DIAS - Tabeliã e Oficial Interina
Emolumentos: R\$ 5,50 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$6,35

Ata número 16/2020 da Reunião Ordinária da 7ª Câmara Municipal de Curralinho, realizada em 30 de junho de 2020.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas no prédio da Câmara Municipal de Curralinho, havendo número legal o Sr. Presidente: Manoel Teles de Oliveira, declara aberta a presente sessão, invocando a proteção de Deus para direção dos trabalhos; agradecendo a presença dos senhores Vereadores. O Sr. Presidente determina ao primeiro secretário: Aldo Santos Araújo a fazer leitura de um versículo da Bíblia Sagrada e ao segundo secretário; a chamada dos edis e a verificação de quorum, estando ausente os vereadores: Hélio dos Santos Monteiro e Antônio Amoroso Pereira Lourenço, ausências não justificadas. Passando ao Grande Expediente: Em seguida o Sr. Presidente, falou do caráter da reunião Ordinária para votar em 2º turno o Projeto de Lei nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo; que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021. A seguir o Sr. Presidente, convoca o primeiro secretário para fazer leitura do parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o qual foi lido na íntegra cujo parecer recomenda o plenário a aprovação do mesmo. O Sr. Presidente, coloca o mesmo em votação, sendo aprovado em 2º turno. Não havendo mais assunto a tratar encerra a sessão.

Plenário: Antônio Luis Pereira Dantas.

Em: 21 de Agosto 2020.

Presidente:

1º secretário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Colunas1 Colunas2 Colunas3 Colunas4 Colunas5 Colunas6 Colunas7
ANÁLISE DE DADOS PARA ELEORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	75.631.424,84	84.100.357,78	111.584.710,98	115.470.888,55	118.268.370,71	125.364.472,95
RECEITAS CORRENTES	75.860.411,75	84.100.357,78	111.750.428,58	115.646.549,21	118.454.571,01	125.561.845,27
1.1 - Receita Tributária	3.122.970,58	2.886.015,13	3.676.371,62	3.896.953,92	-	-
1.2 - Receitas de Contribuição	255.634,24	281.191,68	4.019.867,72	4.261.059,78	4.516.723,37	4.787.726,77
1.3 - Receitas de Serviços	-	-	-	-	-	-
1.4 - Receita Patrimonial	228.986,91	79.354,95	165.717,60	175.660,66	186.200,30	197.372,31
1.4.1 - Aplicações Financeiras	228.986,91	-	165.717,60	175.660,66	186.200,30	197.372,31
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	-	79.354,95	-	-	-	-
1.5 - Transferências Correntes	72.009.585,85	80.407.145,55	102.920.914,05	106.287.263,81	112.664.499,63	119.424.369,61
1.6 - Outras Receitas Correntes	243.234,17	446.650,47	267.557,59	283.611,05	300.627,71	318.665,37
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	5.352.628,47	5.673.786,18	6.014.213,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	5.352.628,47	5.673.786,18	6.014.213,35
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 - Amortização de Emprestimo	-	-	-	-	-	-
2.3 - Alienação de ativos	-	-	-	-	-	-
2.4 - Transferências de capital	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	5.352.628,47	5.673.786,18	6.014.213,35
2.5 - Outras Resceitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	76.797.079,07	84.340.357,78	118.999.169,48	120.823.517,02	123.942.156,89	131.378.686,30
TOTAL DA RECEITA	77.026.065,98	84.340.357,78	119.164.867,08	120.999.177,68	124.128.357,19	131.576.058,62

DESPESAS FISCAIS CORRENTES	77.014.337,17	85.632.995,93	81.779.279,60	88.228.009,32	94.483.278,52	101.114.876,21
DESPESAS CORRENTES	77.014.337,17	85.632.995,93	81.784.279,60	89.962.707,56	96.260.097,09	102.998.303,89
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	54.063.111,01	58.058.047,78	47.877.900,00	51.229.353,00	54.815.407,71	58.652.486,25
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	5.000,00	1.734.698,24	1.776.818,57	1.883.427,68
1.3 - Outras Despesas Correntes	22.951.226,16	27.574.948,15	33.901.379,60	36.998.656,32	39.667.870,81	42.462.389,96
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	3.031.155,65	4.316.067,88	21.918.778,60	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.722.778,98	5.196.499,70	23.757.778,60	1.734.698,24	1.776.818,57	1.883.427,68
2.1 - Investimentos	3.031.155,65	4.316.067,88	21.918.778,60	-	-	-
2.2 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
2.3 - Amortização da Dívida	691.623,33	880.431,82	1.839.000,00	1.734.698,24	1.776.818,57	1.883.427,68
RESRVA DE CONTINGENCIA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	75.563.603,45	82.688.852,41	109.940.844,73	89.887.821,95	96.174.281,33	0,26
TOTAL DA DESPESA	80.737.116,15	90.829.495,63	105.542.058,20	91.697.405,80	98.036.915,65	104.881.731,56

RESULTADO PRIMÁRIO	1.233.475,62	1.651.505,37	9.058.324,75	30.935.695,07	27.767.875,56	131.378.686,04
---------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

obs: Dívida Fiscal Líquida 2016:

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DIVIDA CONSOLIDADA	-	8.888.494,63	7.345.565,62	5.721.050,87	4.030.048,07	2.207.071,11
DEDUÇÕES						
Ativo Disponível	4.347.036,07	5.725.247,80	-	-	-	-
Haveres Financ Ativo Realizavel	1.437.799,64	2.033.090,39	-	-	-	-
(-) Obrigações Financeiras *	1.874.133,31	2.381.925,88	2.524.841,43	2.676.331,92	2.863.675,15	3.064.132,41
PASSIVOS RECONHECIDOS						

RESULTADO NOMINAL	5.144.178,02	(1.860.576,96)	(812.082,31)	22.538.312,28	20.874.152,34	126.107.482,52
--------------------------	---------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Fonte: LDO e Balanço Geral 2018; Balanço Geral 2019 e Orçamento 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCÍCIO	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2018	292.421,97	4.386,33	-	75.860.411,75	292.421,97	
2019	10.000.000,00	150.000,00	-	84.100.357,78	1.261.505,37	8.888.494,63
2020	8.888.494,63	133.327,42	-	111.750.428,58	1.676.256,43	7.345.565,62
2021	7.345.565,62	110.183,48	-	115.646.549,21	1.734.698,24	5.721.050,87
2022	5.721.050,87	85.815,76	-	118.454.571,01	1.776.818,57	4.030.048,07
2023	4.030.048,07	60.450,72	-	125.561.845,27	1.883.427,68	2.207.071,11
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2024	2.207.071,11	33.106,07	-	131.839.937,53	1.977.599,06	262.578,11
2025	262.578,11	3.938,67	-	138.431.934,41	2.076.479,02	(1.809.962,23)
2026	(1.809.962,23)	(27.149,43)	-	145.353.531,13	2.180.302,97	(4.017.414,63)
2027	(4.017.414,63)	(60.261,22)	-	152.621.207,68	2.289.318,12	(6.366.993,97)
2028	(6.366.993,97)	(95.504,91)	-	160.252.268,07	2.403.784,02	(8.866.282,90)
2029	(8.866.282,90)	(132.994,24)	-	168.264.881,47	2.523.973,22	(11.523.250,36)

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.

OBS: O valor total da dívida com INSS sofrerá ajuste devido a não consolidação dos valores parcelados em 2017.

ANÁLISE DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS

		PROJEÇÃO PARA RECEITA					
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES		75.860.411,75	84.100.357,78	111.750.428,58	115.646.549,21	118.454.571,01	125.561.845,27
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3.122.970,58	2.886.015,13	3.676.371,62	3.896.953,92	3.896.953,92	3.896.953,92
1.1 - IPTU		10.032,00	2.813,64	14.747,04	15.631,96	-	-
1.2 - IRRF		2.829.614,18	2.373.819,27	3.095.137,72	3.280.845,98	-	-
1.3 - ITBI		4.068,00	10.494,18	5.979,96	6.338,76	-	-
1.4 - ISS		169.419,73	419.025,78	299.047,00	316.989,82	-	-
1.5 - TAXAS		109.836,67	79.862,26	261.459,90	277.147,49	-	-
2 - RECEITA PATRIMONIAL		228.986,91	79.354,95	865.717,60	917.680,66	972.720,30	1.037.083,51
2.1.A - Aluguéis		-	-	-	-	-	-
2.1.B - Outras Receitas Imobiliárias		-	-	-	-	-	-
2.1 - Aplicações Financeiras		228.986,91	165.717,60	175.660,66	186.200,30	197.372,31	197.372,31
2.2 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev		-	700.000,00	742.000,00	-	786.520,00	833.711,20
2.3 - Receita e Orçta Serv. Transporte Coletivo Local		-	-	-	-	-	-
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais		-	79.354,95	-	-	-	-
3 - RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-	-	-
3.1 - Serviços Administrativos		-	-	-	-	-	-
3.3 - Outros Serviços		-	-	-	-	-	-
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		255.634,24	281.191,68	4.019.867,72	4.261.059,78	4.516.723,37	4.787.726,77
3.A.1 - Contribuição Regime Próprio Previdência		-	-	2.853.307,72	3.024.506,18	3.205.976,55	3.398.335,15
3.B - Contribuição Iluminação Pública		255.634,24	281.191,68	1.166.560,00	1.236.553,60	1.310.746,82	1.389.391,62
TRANSFERRÊNCIAS DA UNIÃO		28.959.090,31	32.519.031,81	46.282.938,73	46.251.009,97	49.026.070,58	51.967.634,80
4.1 - FPM		17.809.363,81	20.947.551,34	31.519.250,96	33.410.406,02	35.415.030,38	37.539.932,20
4.1.1 - FPM 1%		-	-	2.649.910,46	-	-	-
4.3 - ITR		1.644,46	679,28	2.499,58	2.649,55	2.808,53	2.977,04
4.4 - ICMS DESONERAÇÃO		31.255,08	-	34.360,59	36.443,43	38.630,03	40.947,83
4.6 - Fundo Especial do Petróleo FEP		285.191,88	285.103,82	230.000,00	243.800,00	258.428,00	273.933,68
4.6 - COMP. FIN. REC. MUN. CFEM		14.659,51	-	-	-	-	-
4.6.a - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO		748.000,00	1.885.704,53	-	-	-	-
4.7 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		6.125.879,08	5.052.903,00	5.592.937,88	5.928.514,15	6.284.225,00	6.661.278,50
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA		3.460.179,57	2.301.694,56	2.569.896,44	2.724.090,23	2.887.535,64	3.060.787,78
4.7.1.a - PAB FIXO		920.678,63	1.143.990,45	1.012.746,49	1.073.511,28	1.137.921,96	1.206.197,27
4.7.1.b - PACS		1.023.126,00	1.040.000,00	1.022.112,00	1.083.438,72	1.148.445,04	1.217.351,75
4.7.1.c - Saúde da Família		-	-	-	-	-	-
4.7.1.d - Saúde Bucal		45.000,00	-	49.500,00	52.470,00	55.618,20	58.955,29
4.7.1.e - EMAD - Atenção Domiciliar		-	-	-	-	-	-
4.7.1.f - PMAQ - Programa Melhoria do Acesso e da Quali		-	-	-	-	-	-
4.7.1.g - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família		-	-	-	-	-	-
4.7.1.h - EMAP - Equipamentos Multiprofissionais de Apoio		-	-	-	-	-	-
4.7.1.i - Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas		-	-	-	-	-	-
4.7.1.j - Incentivo Atenção Integral Saúde Adolescente		-	-	-	-	-	-
4.7.1.k - Compensação das Especificidades Regionais		-	-	-	-	-	-
4.7.1.l - Outros Programas Fundo a Fundo		1.471.374,94	117.704,11	485.537,95	514.670,23	545.550,44	578.283,47
4.7.2 - ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.939.834,02	1.968.805,08	1.751.211,72	1.856.284,42	1.967.661,49	2.085.721,18
4.7.2.a - UPA - Unidade de Pronto Atendimento		-	-	-	-	-	-

4.7.2b - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	1.854.378,21	1.848.424,08	1.657.210,33	1.756.642,95	1.862.041,53	1.973.764,02
4.7.2c - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência						
4.7.2e - CEO - Centro Especializado de Odontologia						
4.7.2d - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial						
4.7.2e - TETO Rede de Urgência						
4.7.2f - TETO Rde Cegoonha						
4.7.2g - CNRAC - Centro Nacional Regulatório de A. Complex						
4.7.2h - Terapia Rural Substitutiva						
4.7.2i - Transplantes - Outros						
4.7.2j - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente I						
4.7.2k - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente II						
4.7.2l - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente III						
4.7.2m - FAEC - Consultas Médicas						
4.7.2n - FAEC - Mamografia para Rastreamento						
4.7.2o - FAEC - Neurologia						
4.7.2p - FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação						
4.7.2q - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	85.455,81	120.381,00	94.001,39	99.641,47	105.619,96	111.957,16
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	701.865,49	572.992,99	812.364,41	861.106,27	912.772,65	967.539,01
4.7.3a - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	204.622,26		225.084,49	238.589,56	252.904,93	268.079,23
4.7.3b - Vigilância Sanitária	21.738,07		23.911,88	25.346,59	26.867,39	28.479,43
4.7.3c - Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo a Fundo	475.505,16	572.992,99	563.368,04	597.170,12	633.000,33	670.980,35
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.000,00	185.410,37	228.223,61	241.917,03	256.432,05	271.817,97
4.7.4a - Componente Bloco Assistência Farmacêutica	24.000,00	185.410,37	228.223,61	241.917,03	256.432,05	271.817,97
4.7.4b - Farmácia Popular do Brasil						
4.7.5 - BLOCO INVESTIMENTO						
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica						
4.7.5 - GESTÃO DO SUS		24.000,00	231.241,70	245.116,20	259.823,17	275.412,56
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS			231.241,70	245.116,20	259.823,17	275.412,56
4.7.5.b - Implantação de Ações e Serviços em Saúde		24.000,00				
4.7.5.c - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo						
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo						
4.9 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares						
4.8.1 - Proteção Social Básica	527.745,41	868.797,72	732.571,12	776.525,39	823.116,91	872.503,93
4.8.2 - Gestão do SUS	254.246,16	659.635,12	503.001,95	533.182,07	565.172,99	599.093,37
4.8.3 - Gestão do Programa Bolsa Família	41.227,14		45.349,85	48.070,84	50.955,09	54.012,40
4.8.1 - Transf. De Projetos a Atenção à Pessoa Port Defic						
4.8.1 - União - Prog. Errad. Trabal. Infan.						
4.8.2 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada						
4.8.2.1 - IGD - SUAS						
4.8.2.2 - IGD - Bolsa Família						
4.8.3 - Piso Básico Fixo (CRAS)						
4.8.4 - Piso Básico Variável (PEVII)						
4.8.5 - Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS)						
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI						
4.8.5.2 - Piso Fixo Média Complexidade - MSE						
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social						
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade		91.000,00				
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade						
4.8.8 - Transferência União LOAS Prog Ação						
4.8.9 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	32.500,00		35.750,00	37.895,00	40.168,70	42.578,82
4.8.10 - Outras Transferências FMS	134.972,11	108.162,00	148.469,32	157.377,48	166.820,13	176.829,34
4.8.11 - Transfer. de Recursos do Estado à Assistência Social	64.800,00					

4.9 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		3.415.331,08	3.488.292,72	5.521.388,14	5.682.671,43	6.203.831,71	6.576.061,62
4.9.1 - S-EDUCAÇÃO	967.276,70	1.135.042,56	833.668,87	883.689,00	936.710,34	992.912,96	
4.9.2 - Programa Dinheiro Direto na Escola	11.800,00	16.200,00	17.948,00	19.024,88	20.166,37	21.376,36	
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.101.348,00	1.099.038,00	1.046.531,48	1.109.323,37	1.175.882,77	1.246.435,74	
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAITE	1.224.888,71	1.238.012,16	1.006.198,69	1.066.570,61	1.130.564,85	1.198.398,74	
4.9.5 - Programa Escolasidade - Projovem Urbano							
4.9.6 - Outras Transferências FNDE	110.017,67	-	2.617.041,10	2.774.063,57	2.940.507,38	3.116.937,82	
5 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.598.061,55	4.962.300,69	11.692.766,78	12.394.332,79	13.137.992,75	13.926.272,32	
5.1 - ICMS	4.098.020,96	4.570.811,37	11.415.294,92	12.100.212,62	12.826.225,37	13.595.798,89	
5.2 - IPVA	10.197,12	12.060,56	11.216,83	11.889,84	12.603,23	13.359,42	
5.3 - IPI	123.868,21	125.506,26	136.255,03	144.430,33	153.096,15	162.281,92	
5.4 - CONT. IND. DOM. ECON. - CIDE	38.244,98	31.898,38	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM							
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO							
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO PROG SAÚDE	327.730,28	222.024,12					
5.7 - Programa Assistência Farmacêutica Básica							
5.8 - Programa Vigilância Epidemiológica							
5.9 - Programa Atenção Básica de Saúde e Ações							
5.10 - Outros Recursos de Programas e Ações	327.730,28	222.024,12					
6 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERN	37.904.386,10	41.779.437,27	37.100.064,04	39.326.067,88	41.665.631,96	44.186.769,87	
4.16 - FUNDEB - CONT. MUNICÍPIO	20.529.113,01	22.364.813,94	21.582.024,31	22.876.945,77	24.249.562,51	25.704.536,27	
4.17 - FUNDEB - COMPL. ESTADO							
4.18 - FUNDEB - COMPL. UNIÃO	17.375.273,09	19.414.623,33	15.518.039,73	16.449.122,11	17.436.069,44	18.482.233,61	
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	548.047,89	1.146.375,78	7.845.144,50	8.315.853,17	8.814.804,36	9.343.662,62	
4.19 - CONV. UNIÃO P/ SUS			450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	
4.20 - CONV. UNIÃO P/ A.SOCIAL							
4.21 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO							
4.21 - OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO			6.367.966,50	6.750.044,49	7.155.047,16	7.584.349,99	
4.22 - CONV. ESTADO P/ SUS			102.678,00	108.838,68	115.369,00	122.291,14	
4.23 - CONV. ESTADO P/ EDUC.	273.047,89	374.009,87	584.500,00	619.570,00	656.744,20	696.148,85	
4.24 - CONV. ESTADO P/ AS.SOCIAL			340.000,00	360.400,00	382.024,00	404.945,44	
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO	275.000,00	772.365,91					
4.26 - CONV. MUNICÍPIOS P/SUS							
5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.234,17	446.650,47	267.557,59	283.611,05	300.627,71	318.665,37	
5.1 - IDENTIFICAÇÕES							
5.2 - RESTITUIÇÕES	243.234,17	446.650,47	267.557,59	283.611,05	300.627,71	318.665,37	
5.3 - RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária							
6.4 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	-	-	-	-	-	-	
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito							
5.4.2 - Multas por Apto de Infração							
5.4.3 - Ressarcimentos							
5.4 - OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	
6 - RECEITAS DE CAPITAL	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	6.194.400,70	5.673.786,16	6.014.213,35	
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
6.2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS							
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS							
6.4 - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							
6.4 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				841.772,23			

6.4 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.165.654,23	240.000,00	7.414.456,50	5.352.628,47	5.673.786,18	6.014.213,35
6.4.1 - CONVENIOS C/ UNIÃO		240.000,00		-	-	-
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS						
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO			441.000,00	467.460,00	495.507,60	525.238,06
6.4.4 - OUTROS CONV. C/ UNIÃO			3.126.429,85	3.314.015,64	3.512.856,58	3.723.627,97
6.4.5 - TRANSFERÊNCIA CONVENIOS DO ESTADO PARA SUS			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
6.4.6 - OUTROS CONV. C/ ESTADO			2.364.809,00	2.364.809,00	2.364.809,00	2.364.809,00
6.4.6 - transferências advindas de emendas parlamentares	1.166.654,23		1.282.219,65	1.359.152,83	1.440.702,00	1.527.144,12
7 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			3.258.370,85	3.453.873,10	3.661.105,49	3.880.771,82
7.1 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Regime Próprio			3.146.692,28	3.335.493,82	3.535.623,45	3.747.760,85
7.2 - Contribuição Previdenciária P/ Regime Parc Dêo RPPS			111.678,57	118.379,28	125.482,04	133.010,96
8 - DEDUÇÕES DE RECEITA	4.084.304,47	4.840.389,35	9.169.417,93	9.719.583,01	10.302.757,99	10.920.923,47
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	3.231.306,54	3.898.577,65	6.303.850,19	6.682.081,20	7.083.006,07	7.507.986,44
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	328,88	135,84	489,92	529,92	561,71	595,41
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS/IDES	6.250,92	-	6.876,12	7.288,69	7.726,01	8.189,57
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	820.657,72	915.543,69	2.821.323,73	2.990.603,15	3.170.039,34	3.360.241,70
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	1.745,87	2.306,38	2.804,21	2.972,46	3.150,81	3.339,86
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP	24.014,54	23.825,79	34.063,76	36.107,59	38.274,04	40.570,48
TOTAL DA RECEITA	72.941.761,51	79.499.968,43	113.253.840,00	115.575.240,00	117.486.704,69	124.535.906,97

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2018 e 2019 foram retirados do Balanço Geral

Obs: A projeção para os exercícios financeiros de 2021 a 2022 levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita de 6%.

Obs: Os valores inerentes ao exercício financeiro de 2020 foram retirados do orçamento do exercício financeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4.º Parg. 1	2021				2022				2023			
	Valor	Constante	% PIB (A/PIB)	Valor	Constante	% PIB (B/PIB)	Valor	Constante	% PIB (C/PIB)			
ESPECIFICAÇÃO	Corrente			Corrente			Corrente					
	(A)		x 100	(B)		x 100	(C)		x 100			
RECEITA TOTAL	113.253.840,00	106.458.609,60	0,319	113.253.840,00	105.892.340,40	0,304	115.575.240,00	108.062.849,40	0,296			
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	113.088.122,40	106.302.835,06	0,319	113.088.122,40	99.404.459,59	0,304	(175.660,35)	(127.529,42)	(0,000)			
DESPESA TOTAL	91.697.405,80	86.195.561,45	0,259	98.036.915,65	86.174.448,86	0,264	104.881.731,56	76.144.137,12	0,269			
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	89.887.821,95	84.494.552,63	0,253	96.174.281,33	84.537.193,29	0,259	0,26	0,19	0,000			
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	23.200.300,45	21.808.282,42	0,065	16.913.841,07	14.867.266,30	0,045	(175.660,62)	(127.529,61)	(0,000)			
RESULTADO NOMINAL	22.538.312,28	21.186.013,55	0,064	20.874.152,34	18.348.379,91	0,056	126.107.482,52	91.554.032,31	0,323			
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	5.721.050,87	5.377.787,82	0,016	4.030.048,07	3.522.262,01	0,011	2.207.071,11	1.584.677,06	0,006			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.397.382,79	7.893.539,82	0,024	6.893.723,22	6.025.114,10	0,019	5.271.203,52	3.784.724,13	0,013			

FONTE: PIB - www.publdata.com.br
IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medido pelo IPCA nas seguintes proporções:

2021: 6,00 %; 2022: 6,5 %; 2023: 6,5 %.

b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:

2021 - 37.202.000,000

2022 - 39.062.000,000

2023 - 40.012.000,000

c) para o cálculo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:

2021: 1,5%, 2022: 1,5%, 2023: 1,5%^{est.}

d) Crescimento do PIB para 2021 de 10%.

PREEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2019 (A)	% PIB	II - METAS REALIZADAS EM 2019 (B)	VARIACÃO	
				VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100
RECEITA TOTAL	77.026.065,98	64,188	84.340.357,78	7.314.291,80	9,496
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	76.797.079,07	63,998	84.340.357,78	7.543.278,71	9,822
DESPESA TOTAL	80.737.116,15	67,281	90.829.495,63	10.092.379,48	12,500
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	75.563.603,45	62,970	82.688.852,41	7.125.248,96	9,429
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.233.475,62	1,028	1.651.505,37	418.029,75	33,890
RESULTADO NOMINAL	5.144.178,02	4,287	(1.860.576,96)	(7.004.754,98)	-136,169
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	10.000.000,00	8,333	8.888.494,63	(1.111.505,37)	-11,115
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.512.082,32	2,927	255.000,00	(3.257.082,32)	-92,739

Fonte: LDO 2020; RREO 6º Bimestre e 3º Quadrimestre de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

LRP ART. 4º, Parag. 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITA TOTAL	77.026.065,98	84.340.357,78	8,672	119.164.887,08	100,000	113.253.940,00	100,000	124.128.357,19	9,602	115.575.240,00	-6,991
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	76.797.079,07	84.340.357,78	8,944	118.999.169,48	100,000	113.098.122,40	100,000	124.128.357,19	9,763	(175.660,35)	-100,142
DESPESA TOTAL	80.737.116,15	90.829.495,63	11,111	105.542.058,20	-100,000	91.697.405,80	100,000	98.036.915,65	6,914	104.891.731,56	6,992
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	75.563.803,45	82.698.852,41	8,617	109.940.844,73	100,000	89.987.821,95	100,000	96.174.281,33	6,994	0,26	-100,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.293.475,62	1.651.505,37	25,312	9.058.324,75	100,000	23.200.300,45	100,000	27.954.075,96	20,490	(175.660,62)	-100,628
RESULTADO NOMINAL	5.144.178,02	(1.860.576,96)	376,483	(812.082,31)	100,046	22.538.312,28	100,000	20.874.152,34	-7,384	126.107.482,52	504,132
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	8.898.494,63	100,000	7.345.565,62	99,999	5.721.050,87	99,998	4.090.048,07	-29,558	2.207.071,11	-45,235
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(3.910.702,40)	3.512.082,32	211,350	3.512.082,32	99,994	8.397.362,79	99,999	6.893.723,22	-17,906	5.271.203,52	-23,536

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITA TOTAL	72.404.502,02	79.276.936,31	8,672	112.014.993,86	100,000	106.456.609,60	100,000	109.108.826,97	2,499	88.992.934,80	-18,437
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	72.189.254,33	79.276.936,31	8,944	111.859.219,31	100,000	106.302.835,06	100,000	109.108.826,97	2,640	(135.258,47)	-100,124
DESPESA TOTAL	75.892.889,18	85.376.725,89	11,111	99.209.534,71	100,000	86.195.561,45	100,000	86.174.448,86	-0,024	80.758.933,30	-6,284
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	71.029.787,24	78.554.409,79	8,19	103.344.394,05	104,17	84.494.552,63	100,000	84.537.193,29	0,050	0,20	-100,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.159.467,08	1.552.415,04	25,312	8.514.825,26	100,000	21.808.282,42	100,000	24.571.632,68	12,671	(135.258,67)	-100,590
RESULTADO NOMINAL	4.835.527,34	(1.748.942,34)	376,483	(763.357,37)	100,049	21.186.013,55	100,000	18.348.379,91	-13,394	97.102.761,54	429,217
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	8.355.184,99	100,000	6.904.831,69	99,999	5.377.787,82	99,998	63.987,89	-99,810	1.699.444,75	2555,895
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(3.676.060,26)	3.301.357,38	211,350	3.301.357,38	99,994	7.893.539,82	99,999	(1.438.625,76)	-118,225	4.058.826,71	-382,132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

LRP art.4º, inciso III	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.039.874,81	0,87	6.121.630,27	0,95	5.830.124,07	
PATRIMÔNIO / CAPITAL	5.520.342,86	0,87	4.800.298,14	30,70	-147.383.773,27	
RESULTADO ACUMULADO	12.560.217,68	1,74	10.921.928,41	31,66	153.213.897,34	

Notas Explicativas:

- a) Os valores acima dispostos foram extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2019.
- b) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como Ativo Permanente, exercício financeiro de 2019.
- c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Líquido e o Ativo Permanente (Saldo Patrimonial), do exercício financeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

RRF art. 4º, Parag. 2º, Inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2.020	2.019	2.018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicas			
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas:

a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

(LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2019				
2020	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2021	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS
2021

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2.021	2.022	2.023	
Sector Empresarial	Imposto (ISS e IPTU)	600.000,00	660.000,00	726.000,00	Atualização do cadastro de contribuintes
Sector Residencial	Tributos Municipais	250.000,00	275.000,00	302.500,00	Inscrição e execução da Dívida Ativa
TOTAL		850.000,00	935.000,00	1.028.500,00	

FONTE: Cadastro de contribuintes Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2021
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	5.000.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	5.000.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	6.200.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	11.200.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)	
Impacto de Novas DOCC	6.200.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	5.000.000,00
<p>1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.</p> <p>2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).</p> <p>3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2021.</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

ANEXO Art. 5º, INCISO II - ART. 165, § 6º

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

LRF Art. 4º, Parag. 3.º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	800.000,00	Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa	1.000.000,00
Concessão de benefícios fiscais	600.000,00	Atualização do Código Tributário (ampliação da faixa de contribuinte)	500.000,00
Aumento da remuneração dos servidores	2.000.000,00	Reordenamento das despesas priorizando as de caráter continuado	1.700.000,00
Aumento da Dívida Flutuante e fundada	2.600.000,00	Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma	1.000.000,00
		Renegociação da dívida com IGEPREV visando a diminuição da mesma	400.000,00
		Renegociação da dívida com Instituto visando a diminuição da mesma	1.400.000,00
TOTAL	6.000.000,00	TOTAL	6.000.000,00

Órgão: 10 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa
Assegurar o Funcionamento da Câmara Municipal, em Consonância com os Preceitos Constitucionais

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.495.627
Valor total: 1.495.627,00

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2003 - Manutenção de Câmaras Setoriais Administrativas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 93.862
Valor total: 93.862,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.589.489,00

Órgão: 11 - Prefeitura Municipal de Curralinho

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0031 - Planejamento e Orçamentação

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, fundamentalmente que se refere a gestão estratégicas de gestão.

Ação.....: 2064 - Gestão das Políticas de Governo
Descrição: Gestão das Políticas de Governo

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 57.233
Valor total: 57.233,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 1001 - Aquisição de Veículos/Embarcações-Administração
Descrição: Aquisição de Veículos/Embarcações-Administração

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2021: 340.000
Valor total: 340.000,00

Ação.....: 1011 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Descrição: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2021: 572.332
Valor total: 572.332,00

Ação.....: 1014 - Implantação de Infocentros
Descrição: Implantação de Infocentros

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 143.082
Valor total: 143.082,00

Ação.....: 1053 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Administração
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Administração

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 343.399
Valor total: 343.399,00

Ação.....: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 718.213
Valor total: 718.213,00

Ação.....: 2012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 2.300,000
Valor total: 2.300.000,00

Ação.....: 2102 - Apoio as atividades da Guarda Municipal
Descrição: Apoio as atividades da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 140,000
Valor total: 140.000,00

Ação.....: 2121 - Manutenção da Residência Oficial
Descrição: Manutenção da Residencia Oficial

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 90,000
Valor total: 90.000,00

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
Implantação de ações com capacitação dos profissionais com cursos que apeioem suas potencialidades priorizando a humanização do atendimento a população.

Ação.....: 2068 - Qualificação de Servidores
Descrição: Qualificação de Servidores

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Quantidade 2021: 74,402
Valor total: 74.402,00

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 2104 - Apoio ao Incentivo as Entidades Religiosas e Outras Entidades
Descrição: Apoio ao Incentivo as Entidades Religiosas e Outras Entidades

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 95,000
Valor total: 95.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0037 - Administração Geral
Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2108 - Apoio das atividades do Setor Tributário
Descrição: Apoio das atividades do Setor Tributário

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 115.000
Valor total: 115.000,00

Programa: 0041 - Administração Financeira
Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente com transparência dos gastos públicos sempre focado na gestão de qualidade dos recursos geridos pelos gestores municipais.

Ação.....: 1015 - Recadastramento da Base de Dados Tributária
Descrição: Recadastramento da Base de Dados Tributária

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 95.000
Valor total: 95.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0082 - Comunicação Social
Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente na divulgação dos atos institucionais voltados a transparência da gestão municipal.

Ação.....: 2010 - Encargos com Publicidade
Descrição: Encargos com Publicidade

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 28.616
Valor total: 28.616,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0615 - Melhorja da Qualidade do Meio Ambiente
Garantir ações de preservação com políticas de educação, participando de convênio e cooperação técnica com foco no meio ambiente.

Ação.....: 2120 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 2.300.000
Valor total: 2.300.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0654 - Amparo ao Trabalhador da Pesca

Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 2110 - Apoio Aos Piscicultores
Descrição: Apoio Aos Piscicultores

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 240.379
Valor total: 240.379,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1.092.405
Valor total: 1.092.405,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2061 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 124.900
Valor total: 124.900,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e

setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2130 - Gestão de Pessoal - Capacitação de Servidores
 Descrição: Gestão de Pessoal - Capacitação de Servidores

Unidade de medida: Projeto
 Quantidade 2021: 18.314
 Valor total: 18.314,00

Programa: 0200 - Atenção Básica
 Buscar o atendimento da população na atenção primária a saúde da população em todos os espaços destinando ao atendimento com a prevenção e diagnóstico de doenças e agravos.

Ação.....: 2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Sec.Mantida
 Quantidade 2021: 3.400.000
 Valor total: 3.400.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0401 - Universalização da Educação
 Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente as potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1.900.000
 Valor total: 1.900.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Universalização da Educação
 Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente as potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 1070 - Treinamentos/Capacitação de Condutores de Veículos Marítimos
 Descrição: Treinamentos/Capacitação de Condutores de Veículos Marítimos

Unidade de medida: Treinamento
 Quantidade 2021: 85.850
 Valor total: 85.850,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 1039 - Promoção de Eventos Culturais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 400.631
Valor total: 400.631,00

Ação.....: 2023 - Apoio ao Centro de Cultura
Descrição: Apoio ao Centro de Cultura

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 400.631
Valor total: 400.631,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Polí-Esportivas
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Polí-Esportivas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 715.730
Valor total: 715.730,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2059 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Descrição:	Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	623.841
		Valor total:	623.841,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificações Publicas
Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 1058 - Construção ,Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura			
Descrição:	Construção ,Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura		
Unidade de medida:	Prédio Adequado Refo	Quantidade 2021:	230.000
		Valor total:	230.000,00

Ação.....: 1059 - Construção ,Reforma e Adequação de Praças			
Descrição:	Construção ,Reforma e Adequação de Praças		
Unidade de medida:	Praça	Quantidade 2021:	330.000
		Valor total:	330.000,00

Programa: 0501 - Estruturação Urbana
Garantir infrae estrutura para a cidade aproveitando todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de ofertar melhoramento na qualidade de vida da população.

Ação.....: 1012 - Pavimentação e Terraplenagem de vias, vicinais e meio fio			
Descrição:	Pavimentação e Terraplenagem de vias, vicinais e meio fio		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1.120.000
		Valor total:	1.120.000,00

Ação.....: 1019 - Urbanização da Orla da Cidade			
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	520.000
		Valor total:	520.000,00

Ação.....: 1020 - Construção, Reforma e Ampliação de Vias Urbanas Estivas			
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	620.000
		Valor total:	620.000,00

Ação.....: 1021 - Construção,Reforma e Ampliação de Próprios e Logradouros			
--	--	--	--

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021: 1.520.000
	Valor total: 1.520.000,00
<hr/>	
Ação.....: 1024 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água	
Descrição: Construção do Sistema de Abastecimento de Água	
Unidade de medida: Sistema de Água Mant	Quantidade 2021: 1.650.000
	Valor total: 1.650.000,00
<hr/>	
Ação.....: 1048 - Construção e Reforma de Cais, Pontes e Trapiches	
Descrição: Construção e Reforma de Cais, Pontes e Trapiches	
Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2021: 420.000
	Valor total: 420.000,00
<hr/>	
Ação.....: 1055 - Construção do Micro Sistema de Abastecimento de Água	
Descrição: Construção do Micro Sistema de Abastecimento de Água	
Unidade de medida: Sistema de Água Mant	Quantidade 2021: 830.000
	Valor total: 830.000,00
<hr/>	
Ação.....: 1063 - Reforma do terminal Hidro Viário	
Descrição: Reforma do terminal Hidro Viário	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021: 215.000
	Valor total: 215.000,00
<hr/>	
Ação.....: 2065 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021: 120.000
	Valor total: 120.000,00
<hr/>	
Ação.....: 2067 - Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água	
Descrição: Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021: 130.000
	Valor total: 130.000,00

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública
Garantir infrae estrutura para a cidade aproveitando todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de ofertar melhoramento na qualidade de vida da população com uma cidade mais iluminada garantindo assim a segurança dos espaços públicos e a propriedade privada..

Ação.....: 1022 - Expansão/Ampliação do sistema de Iluminação Pública Urbana E Rural
Descrição: Expansão/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Urbana E Rural

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.831.463
Valor total: 1.831.463,00

Programa: 0518 - Habitações Urbanas

Garantir a gestão com a construção de casas populares com a participação em programas federais e estaduais ofertando a população melhoramento na qualidade de vida.

Ação.....: 2066 - Apoio das atividades no Plano Habitacional de Curralinho
Descrição: Apoio das atividades no Plano Habitacional de Curralinho

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2021: 2.200.000
Valor total: 2.200.000,00

Programa: 0654 - Amparo ao Trabalhador da Pesca

Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1069 - Reforma e Ampliação da Secretaria de Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura
Descrição: Reforma e Ampliação da Secretaria de Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo

Quantidade 2021: 230.000
Valor total: 230.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0501 - Estruturação Urbana

Garantir infrae estruturura para a cidade aproveitando todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de ofertar melhoramento na qualidade de vida da população.

Ação.....: 2070 - Manutenção de vias, vicinais, meio fio e Estivas (pontes)
Descrição: Manutenção de vias, vicinais, meio fio e Estivas (pontes)

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2021: 420.000
Valor total: 420.000,00

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública

Garantir infrae estruturura para a cidade aproveitando todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de ofertar melhoramento na qualidade de vida da população com uma cidade mais iluminada garantindo assim a segurança dos espaços públicos e a propriedade privada..

Ação.....: 2020 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública

Descrição: Manutenção do Setor de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 320.000
Valor total: 320.000,00

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana e Zona Rural
Garantir qualidade de vida a população com construção de sistemas de esgotamento dsanitários respeitando a características do Município de Curralino.

Ação.....: 1057 - Implantação e Ampliação do Saneamento Básico
Descrição: Implantação e Ampliação do Saneamento Básico

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 165.000
Valor total: 165.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0501 - Estruturação Urbana
Garantir infrae estruturura para a cidade aproveitndo todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de ofertar melhoramento na qualidade de vida da população.

Ação.....: 2019 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.318.287
Valor total: 1.318.287,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana e Zona Rural
Garantir qualidade de vida a população com construção de sistemas de esgotamento dsanitários respeitando a características do Município de Curralino.

Ação.....: 2095 - Manutenção da Coleta de Lixo
Descrição: Manutenção da Coleta de Lixo

Unidade de medida: Lixo Coletado

Quantidade 2021: 215.000
Valor total: 215.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana e Zona Rural

Garantir qualidade de vida a população com construção de sistemas de esgotamento dsanitários respeitando a características do Município de Curralino.

Ação.....: 1026 - Programa de Melhorias Sanitárias

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.650.000
Valor total: 1.650.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0615 - Melhorja da Qualidade do Meio Ambiente

Garantir ações de presevação com políticas de educação, participando de convênio e cooperação tecnica com foco no meio ambiente.

Ação.....: 1028 - Implementação do Aterro Sanitário
Descrição: Implementação do Aterro Sanitário

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.716.996
Valor total: 1.716.996,00

Ação.....: 2109 - Apoio às Campanhas de Educação Ambiental
Descrição: Apoio às Campanhas de Educação Ambiental

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 217.486
Valor total: 217.486,00

Ação.....: 2118 - Gestão do Conselho de Meio Ambiente
Descrição: Gestão do Conselho de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 25.358
Valor total: 25.358,00

Ação.....: 2122 - Apoio as Atividades do Projeto Reciclar
Descrição: Apoio as Atividades do Projeto Reciclar

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 45.000
Valor total: 45.000,00

Ação.....: 2125 - Apoio as Atividades do Projeto Sabão Ecológico
Descrição: Apoio as Atividades do Projeto Sabão Ecológico

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	65.000
	Valor total:	65.000,00

Ação.....: 2126 - Apoio as Atividades do Projeto Energia Reserva
Descrição: Apoio as Atividades do Projeto Energia Reserva

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	8.052
	Valor total:	8.052,00

Ação.....: 2224 - Apoio as Atividades do Projeto Nossa Praia
Descrição: Apoio as Atividades do Projeto Nossa Praia

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	25.000
	Valor total:	25.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0615 - Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente
Garantir ações de preservação com políticas de educação, participando de convênio e cooperação técnica com foco no meio ambiente.

Ação.....: 1029 - Fomento ao Uso Sustentavel dos Recursos Florestais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	206.039
	Valor total:	206.039,00

Ação.....: 1030 - Implementação de Viveiros de Mudanças Paisagísticas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	171.799
	Valor total:	171.799,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Ação.....: 2111 - Apoio Aos Produtores Rurais-Agrícola e Agraria
 Descrição: Apoio Aos Produtores Rurais-Agrícola e Agraria

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	330.000
	Valor total:	330.000,00

Ação.....: 2114 - Apoio na Implantação de Viveiro de Mudás
 Descrição: Apoio na Implantação de Viveiro de Mudás

Unidade de medida: Mudás Produz.Distrib	Quantidade 2021:	86.000
	Valor total:	86.000,00

Ação.....: 2116 - Apoio às Ações Projeto Mandala
 Descrição: Apoio às Ações Projeto Mandala

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	160.000
	Valor total:	160.000,00

Ação.....: 2117 - Gestão das Atividades do Fundo de Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura
 Descrição: Gestão das Atividades do Fundo de Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	850.000
	Valor total:	850.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0643 - Produção Agrícola
 Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1032 - Assistência Técnica e Pequenos Produtores Rurais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	274.719
	Valor total:	274.719,00

Programa: 0654 - Amparo ao Trabalhador da Pesca
 Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1037 - Assistência Técnica a Produção de Pescado

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	331.952
	Valor total:	331.952,00

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0643 - Produção Agrícola
Apoio aos produtores, ruais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes
prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1033 - Ações de Segurança Fito Sanitária
Descrição: Ações de Segurança Fito Sanitária

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 249.332
Valor total: 249.332,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a
população em geral.

Ação.....: 1040 - Fomento ao Turismo

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 400.631
Valor total: 400.631,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a
população em geral.

Ação.....: 2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1.557.837
Valor total: 1.557.837,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 1041 - Aquisição de Materiais Esportivos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 571.816
Valor total: 571.816,00

Ação.....: 1042 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1.716.997
Valor total: 1.716.997,00

Ação.....: 1043 - Apoio e Realização de Eventos Esportivos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 91.571
Valor total: 91.571,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 0001 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 600.000
Valor total: 600.000,00

Programa: 0041 - Administração Financeira

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente com transparência dos gastos públicos sempre focado na gestão de qualidade dos recursos geridos pelos getores municipais.

Ação.....: 0002 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com a União
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com a União

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 730.000
Valor total: 730.000,00

Ação.....: 0003 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o Estado
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o Estado

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 0004 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IASEP
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IASEP

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 320.000
Valor total: 320.000,00

Ação.....: 0005 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IGEPREV
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IGEPREV

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 265.000
Valor total: 265.000,00

Ação.....: 0006 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o INSS
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o INSS

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 630.000
Valor total: 630.000,00

Ação.....: 0007 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IPMA
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IPMA

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 395.000
Valor total: 395.000,00

Ação.....: 0008 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Descrição: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 115.000
Valor total: 115.000,00

Ação.....: 0009 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 415.000
Valor total: 415.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Garantir o equilíbrio fiscal com transparência e eficiência cobrindo os riscos fiscais.

Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência
Descrição: Reserva de Contigência

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 629.565
Valor total: 629.565,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 48.178.190,00

Órgão: 12 - Inst.de Prev. dos Serv. Pub. Municipais

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2025 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 438.405
Valor total: 438.405,00

Programa: 0156 - Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária

Garantir o funcionamento do Instituto de Previdência Social com gestão eficiente com foco na Gestão patrimonial, financeira e atuarial.

Ação.....: 2026 - Encargos com Inativos e Pensionistas
Descrição: Encargos com Inativos e Pensionistas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 2.232.095
Valor total: 2.232.095,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.670.500,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2021 - Manutenção dos Conselhos Sociais
Descrição: Manutenção dos Conselhos Sociais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 22.893
Valor total: 22.893,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.175.000
Valor total: 1.175.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades do AEPETI
Descrição: Manutenção das Atividades das AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 65.010
Valor total: 65.010,00

Ação.....: 2062 - Manutenção do Bloco de Prot. social de Média complexidade (PAEFI-CREAS)
Descrição: Manutenção do Bloco de Prot. social de Média complexidade (PAEFI-CREAS)

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 81.300
Valor total: 81.300,00

Ação.....: 2063 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente
 Descrição: Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 91.571
 Valor total: 91.571,00

Ação.....: 2127 - Gestão das atividades do Programa Bolsa Juventude
 Descrição: Gestão das atividades do Programa Bolsa Juventude

Unidade de medida: Jovens Atendidos Quantidade 2021: 83.300
 Valor total: 83.300,00

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
 Implantação de ações com capacitação dos profissionais com cursos que apeioem suas potencialidades priorizando a humanização do atendimento a população.

Ação.....: 2018 - Capacitação dos Conselheiros

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 16.025
 Valor total: 16.025,00

Programa: 0131 - Manutenção dos Programas Assistenciais
 Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços basicos nas areas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2029 - Manutenção das Ações do IGD/PBF (Programa Bolsa Família)
 Descrição: Manutenção das Ações do IGD/PBF (Programa Bolsa Família)

Unidade de medida: Famílias Arrendadas Quantidade 2021: 62.000
 Valor total: 62.000,00

Ação.....: 2123 - Gestão da Ação da Semana do Bebê
 Descrição: Manutenção da Ação da Semana do Bebê

Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2021: 32.500
 Valor total: 32.500,00

Ação.....: 2124 - Programa Primeira Infância no SUAS
 Descrição: Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 93.000
 Valor total: 93.000,00

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2032 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Unidade de medida: Crian/Adol(s) atendi Quantidade 2021: 287.000
Valor total: 287.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0131 - Manutenção dos Programas Assistenciais

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2028 - Manutenção do Bloco de Prot Social Básica (PBF I CRAS)
Descrição: Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF I CRAS

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 285.000
Valor total: 285.000,00

Ação.....: 2030 - Manutenção das Ações do IGD/SUAS
Descrição: Manutenção das Ações do IGD/SUAS

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 135.337
Valor total: 135.337,00

Ação.....: 2031 - Manutenção da Equipe Volante (Piso Básico Variável III)
Descrição: Manutenção do Piso Básico Variável

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 70.000
Valor total: 70.000,00

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2033 - Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola
Descrição: Programa de Benefício de Prestação Continuada na escola

	Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	23.500
		Valor total:	23.500,00
Ação.....: 2034 - Manutenção dos Benefícios Eventuais			
Descrição: Manutenção dos Benefícios Eventuais			
	Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	72.800
		Valor total:	72.800,00
Ação.....: 2071 - Apoio as Atividades do Programa Família Guardiã			
Descrição: Apoio as Atividades do Programa Família Guardiã			
	Unidade de medida: Família	Quantidade 2021:	47.500
		Valor total:	47.500,00
Ação.....: 2072 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA			
Descrição: Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA			
	Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	73.000
		Valor total:	73.000,00
Ação.....: 2073 - Gestão das atividades do Conselho Tutelar			
Descrição: Gestão das atividades do Conselho Tutelar			
	Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	308.000
		Valor total:	308.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção do PBV Lanches da Assistência Social			
Descrição: Manutenção do piso Variável- Lanches da Assistência Social			
	Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	89.100
		Valor total:	89.100,00
Ação.....: 2128 - Gestão do Conselho de Assistência Social			
Descrição: Gestão do Conselho de Assistência Social			
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	62.000
		Valor total:	62.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2021	3.175.836,00
Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência			

Programa: 0212 - Saúde Mental

Garantir atendimento às pessoas acometidas de patologias clínicas com profissionais qualificados e distribuição de medicamentos.

Ação.....: 2055 - Manutenção do CAPS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 180.000
Valor total: 180.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 1049 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Saúde
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Saúde

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 343.399
Valor total: 343.399,00

Programa: 0200 - Atenção Básica

Buscar o atendimento da população na atenção primária a saúde da população em todos os espaços destinando ao atendimento com a prevenção e diagnóstico de doenças e agravos.

Ação.....: 1008 - Aquisição de Veículos/Embarcação-Saúde
Descrição: Aquisição de Veículos/Embarcação-Saúde

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2021: 996.799
Valor total: 996.799,00

Ação.....: 1047 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Postos de Saúde
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Postos de Saúde

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 920.000
Valor total: 920.000,00

Ação.....: 2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 2.006.881
Valor total: 2.006.881,00

Ação.....: 2036 - Manutenção do Piso de Atenção Básica

Descrição:	Manutenção do Piso de Atenção Básica		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1.520.000
		Valor total:	1.520.000,00
<hr/>			
Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF			
Descrição:	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	348.433
		Valor total:	348.433,00
<hr/>			
Ação.....: 2056 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal			
Descrição:	Manutenção do Programa de Saúde Bucal		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	120.000
		Valor total:	120.000,00
<hr/>			
Ação.....: 2075 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-ACS			
Descrição:	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
	Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	1.300.000
		Valor total:	1.300.000,00
<hr/>			
Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ			
Descrição:	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ		
	Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2021:	115.000
		Valor total:	115.000,00
<hr/>			
Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica	Garantir o fornecimento de medicamentos para atendimento da população com identificação dos pacientes beneficiados com registro eficiente em todas as unidades de saúde.		
<hr/>			
Ação.....: 2039 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica			
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	447.104
		Valor total:	447.104,00
<hr/>			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<hr/>			
Programa: 0200 - Atenção Básica	Buscar o atendimento da população na atenção primária a saúde da população em todos os espaços destinados ao atendimento com a prevenção e diagnóstico de doenças e agravos.		
<hr/>			
Ação.....: 1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos da Saúde			

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos da Saúde

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.320.000
Valor total: 1.320.000,00

Programa: 0210 - Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
Garantir atendimento em ações de média e alta complexidade com oferta de especialidades com profissionais da saúde qualificados.

Ação.....: 1056 - Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.120.000
Valor total: 1.120.000,00

Ação.....: 2040 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Descrição: Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 2.300.000
Valor total: 2.300.000,00

Ação.....: 2057 - Tratamento Fora do Município - TFD
Descrição: Tratamento Fora do Município - TFD

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Quantidade 2021: 330.000
Valor total: 330.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0235 - Vigilância em Saúde
Garantir à população atendimento na prevenção e verificação de doenças evitando assim possíveis surtos de doenças características da região amazônica.

Ação.....: 2041 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 73.000
Valor total: 73.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0235 - Vigilância em Saúde
Garantir à população atendimento na prevenção e verificação de doenças evitando assim possíveis surtos de doenças características da região amazônica.

Ação.....: 2042 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

Descrição:	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
Unidade de medida:	Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2021:	72.000
		Valor total:	72.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 - Alimentação Escolar
Garantir merenda qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com foco na alimentação de produtos de produção familiar.

Ação.....:	2081 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO MÉDIO		
Descrição:	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO MÉDIO		
Unidade de medida:	Aluno	Quantidade 2021:	116.177
		Valor total:	116.177,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2021	13.628.793,00
---------------------	------------	---------------

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0401 - Universalização da Educação
Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente as potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	668.936
		Valor total:	668.936,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 - Alimentação Escolar

Garantir merenda qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com foco na alimentação de produtos de produção familiar.

Ação.....: 2044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE AEE
 Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE AEE

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2021:	15.008
	Valor total:	15.008,00

Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE
 Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2021:	54.078
	Valor total:	54.078,00

Ação.....: 2078 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE QUILOMBOLA
 Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE QUILOMBOLA

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2021:	58.110
	Valor total:	58.110,00

Ação.....: 2079 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
 Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2021:	676.431
	Valor total:	676.431,00

Ação.....: 2080 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE EJA
 Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE EJA

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2021:	45.087
	Valor total:	45.087,00

Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ ESCOLAR
 Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ ESCOLAR

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2021:	139.806
	Valor total:	139.806,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Universalização da Educação
 Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade

Ação.....: 2097 - Manutenção de Unidades Escolares
 Descrição: Manutenção de Unidades Escolares
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1.394.368
 Valor total: 1.394.368,00

Ação.....: 2098 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE
 Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE
 Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)
 Quantidade 2021: 19.895
 Valor total: 19.895,00

Ação.....: 2099 - Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE
 Descrição: Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 72.842
 Valor total: 72.842,00

Ação.....: 2105 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
 Descrição: Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 107.138
 Valor total: 107.138,00

Ação.....: 2106 - Aquisição de KIT Escolar
 Descrição: Aquisição de KIT Escolar
 Unidade de medida: Aluno
 Quantidade 2021: 50.000
 Valor total: 50.000,00

Programa: 0408 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE
 Objetiva garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar.

Ação.....: 1060 - Aquisição do Transporte Escolar
 Descrição: Aquisição de Transporte Escolar
 Unidade de medida: Projeto
 Quantidade 2021: 220.000
 Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2047 - Manutenção do Transporte Escolar - FNDE
 Descrição: PNATE

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1.015.000
 Valor total: 1.015.000,00

Ação,....: 2100 - Manutenção do Transporte Escolar - CONVÊNIO SEDUC
 Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - CONVÊNIO SEDUC

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 380.000
 Valor total: 380.000,00

Programa: 0655 - Plano de Ação Articulada-PAR
 Garantir estratégias com ações técnicas objetivando suprir a demanda com foco na melhoria dos indicadores educacionais.

Ação,....: 1068 - Aquisição de Veículo - Transporte Escolar PAR
 Descrição: Aquisição de Veículo - Transporte Escolar PAR

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)
 Quantidade 2021: 156.090
 Valor total: 156.090,00

Programa: 0656 - Programa Proinfância- PAC 2
 Garantir estratégias com ações estruturantes objetivando suprir a demanda com foco na melhoria dos indicadores educacionais.

Ação,....: 2115 - Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC 2
 Descrição: Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC 2

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)
 Quantidade 2021: 515.000
 Valor total: 515.000,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0401 - Universalização da Educação
 Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente as potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação,....: 2086 - Capacitação de Professores
 Descrição: Capacitação de Professores

Unidade de medida: Profes capacitado
 Quantidade 2021: 171.700
 Valor total: 171.700,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente as potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2085 - Apoio ao Ensino Superior
 Descrição: Apoio ao Ensino Superior

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2021: 70.000
 Valor total: 70.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Universalização da Educação
 Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente as potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2089 - Gestão da Educação Infantil] Creche - FUNDEB 40%
 Descrição: Gestão da Educação Infantil] Creche - FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1.300.000
 Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 2096 - Manutenção de Creches
 Descrição: Manutenção de Creches

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 271.278
 Valor total: 271.278,00

Programa: 0656 - Programa Proinfância- PAC 2
 Garantir estratégias com ações estruturantes objetivando suprir a demanda com foco na melhoria dos indicadores educacionais.

Ação.....: 2014 - Construção, Reforma de Creches-PAC
 Descrição: Construção, Reforma de Creches-PAC

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 130.000
 Valor total: 130.000,00

Ação.....: 2113 - Construção de Unidades de Educação Infantil]
 Descrição: Construção de Unidades de Educação Infantil]

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 130.000
 Valor total: 130.000,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0655 - Plano de Ação Articulada-PAR

Garantir estratégias com ações técnicas objetivando suprir a demanda com foco na melhoria dos indicadores educacionais.

Ação.....: 2112 - Formação de Profissionais da Educação - Plano Ação Articulada- PAR
Descrição: Formação de Profissionais da Educação - Plano Ação Articulada- PAR

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 24.092
Valor total: 24.092,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 10.413.087,00

Órgão: 16 - Fundo de Desenv.da Educ.Básica-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente as potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 1061 - Construção ,Reforma e Ampliação de sala de Informática da Educação Básica
Descrição: Construção ,Reforma e Ampliação de sala de Informática da Educação Básica

Unidade de medida: Sala(s)Construída(s) Quantidade 2021: 420.000
Valor total: 420.000,00

Ação.....: 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 12.300.000
Valor total: 12.300.000,00

Ação.....: 2050 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 10.300.000
Valor total: 10.300.000,00

Ação.....: 2094 - Gestão do FUNDEB 40% Administrativo

Descrição:	Gestão do FUNDEB 40% Administrativo	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021: 9.000.000 Valor total: 9.000.000,00
Programa: 0408 -	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	
	Objetiva garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar.	
Ação.....: 2101 -	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021: 520.000 Valor total: 520.000,00
Subfunção: 365 -	Educação Infantil	
Programa: 0401 -	Universalização da Educação	
	Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente as potencialidades de toda comunidade escolar.	
Ação.....: 1054 -	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares-CRECHE	
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares-CRECHE	
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021: 589.134 Valor total: 589.134,00
Ação.....: 2087 -	Gestão da Educação Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%	
Descrição:	Gestão da Educação Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021: 443.827 Valor total: 443.827,00
Ação.....: 2088 -	Gestão da Educação Infantil Pré Escolar - FUNDEB 40%	
Descrição:	Gestão da Educação Infantil Pré Escolar - FUNDEB 40%	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021: 520.000 Valor total: 520.000,00
Ação.....: 2090 -	Gestão da Educação Infantil Creche - FUNDEB 60%	
Descrição:	Gestão da Educação Infantil Creche - FUNDEB 60%	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021: 1.300.000 Valor total: 1.300.000,00

